

DECRETO Nº 4.286, de 19 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.428,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.126.001 44905200 5.1330	010000	20.000,00

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	33903900	010000	2.100,00
6.2318			
1.16.0.15.126.001	33903900	010000	3.268,00
5.2432			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905200	011518	23.100,00
4.2403			
SECRETARIA			
MUNICPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.14.123.001	33909100	010000	3.960,00
6.2305			
TOTAL			
			52.428,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito
mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do

orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33903900	010000	100,00
6.2305			
1.05.0.04.123.001	33909200	010000	3.960,00
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001	33903900	010000	20.000,00
5.1330			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000	33903900	010000	1.000,00
6.1354			
1.16.0.15.122.000	44905100	010000	1.000,00
6.1354			
1.16.0.15.122.001	33901400	010000	1.500,00
6.2318			
1.16.0.15.451.000	33903900	010000	1.768,00
6.2426			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905200	011518	9.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001	33903000	011518	10.000,00
2.2397			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	4.100,00
2.2397			
TOTAL			52.428,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de

NEVES

Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito